LEI N ° 271/2000

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, A CRIAR CARGOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Ficam criados, no âmbito do Município de Urucuia-MG, 03 (três) cargos de Vice - Diretor Escolar, com remuneração no valor de R$ - 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

Parágrafo Único - Os cargos mencionados no Caput são de livre nomeação do Poder Executivo.

Art. 4 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 15 de Dezembro de 2000.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal